



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 003/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reriutaba - CE, 05 de fevereiro de 2025.

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos da Lei Orgânica do Município de Reriutaba, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"CONCEDE REAJUSTE AO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O incluso Projeto de Lei que trata sobre a concessão de reajuste para os Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba, trata, ademais, sobre as cláusulas sociais e reajuste de valores dos benefícios oferecidos a estes servidores, em detrimento ao que emana o ornamento jurídico contido na Lei Municipal Nº. 213/2023, de 31/03/2023, com fundamento no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária da União.

Por fim, garante a revisão geral anual para o ano de 2025, a ser adotada conforme índices oficiais do governo federal.

Certo de que a proposta atende ao interesse público, existe urgência em sua votação, uma vez que sem a aprovação desta lei pelos nobres edis, resta inviabilizado o pagamento do referido reajuste aos conselheiros Tutelares municipais, bem como das demais garantias previstas em Lei, razão pela qual, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, requer-se a tramitação deste projeto em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 - Centro - CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



Diante do exposto submeto o presente Projeto de Lei à análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida a Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus Dignos Pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade Reriutabense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

Atenciosamente,

Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

URGENTE, URGENTÍSSIMO!

Concede reajuste ao valor do Salário-Mínimo mensal dos Conselheiros Tutelares na forma que indica e adota outras providências.

Pedro Humberto Coelho Marques, Prefeito do Município de Reriutaba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba que percebem um salário-mínimo mensal, sendo fixado este em 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), sendo extensivo aos conselheiros suplentes em titularidade da função, por substituição nos casos previstos na Lei Municipal Nº. 213/2023, de 31/03/2023, com fundamento no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária da União.

Art. 2º. Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente orçamento do Município de Reriutaba.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão à 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá baixar medidas reguladoras e regulamentares para a execução da presente Lei.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Art. 6. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal De Reriutaba aos 05 de
fevereiro de 2025.

Pedro Humberto Coelho Marques

Prefeito Municipal

